

14/12/2022

COMUNICADO N.º 35/2022 - CRA-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP

COMUNICADO

Aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrado, Técnico em Mecânica e Pós-graduação do IFSP Câmpus Votuporanga.

ASSUNTO: Procedimentos de Rematrícula para o 1º semestre letivo de 2023.

- Considerando os artigos 175 e 176 da Organização Didática dos Cursos da Educação Básica que tratam da rematrícula;
- Considerando os artigos 38 a 40 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação (*Latu Sensu*).

Venho, por meio deste comunicado, divulgar os procedimentos de rematrícula para os estudantes dos Cursos Técnicos integrados, do Técnico em Mecânica e do curso de Especialização.

Art. 1º. Para realizar a rematrícula, o estudante deverá acessar o *link* próprio de rematrícula disponível na tela inicial do SUAP, no período de 02 a 31/01/2023, e escolher o módulo, ano ou disciplinas disponíveis. Após finalizar a escolha, o estudante deverá baixar o comprovante.

Parágrafo único. Estudantes do Técnico em Mecânica e da Especialização que estavam trancados no 2º semestre de 2022, também deverão realizar a rematrícula pelo *link* próprio na página inicial do SUAP.

Art. 2º. Estudantes da Mecânica e Especialização que reprovaram por falta em todas as disciplinas no 2º semestre de 2022, deverão solicitar a rematrícula por requerimento *on-line* manual do SUAP pelo seguinte caminho: Menu: "Ensino" > Página: "Dados do aluno" > Aba: "Requerimentos" > Botão: "Adicionar requerimento" > Opção: "Assuntos diversos" > Tipo: "Rematrícula"> Descrição/Justificativa: "Informar o módulo ou disciplinas" > Botão: "Salvar".

Art. 3º. Os estudantes da Mecânica que já terminaram todas as disciplinas e estão pendentes da entrega do Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio, e os estudantes que não possuem disciplinas compatíveis para cursarem no 1º semestre de 2023, deverão solicitar a rematrícula de vínculo institucional via requerimento *on-line* do SUAP, pelo mesmo caminho disposto no Art. 2º. No campo "Descrição/justificativa" deve-se informar o motivo da rematrícula.

Art. 4º. Para os estudantes da Mecânica que não realizarem a rematrícula, será aberto processo de desligamento conforme o Art. 176 da Organização Didática dos Educação Básica.

Art. 5º. Para os estudantes da Especialização que não realizarem a rematrícula até 10 (dez) dias úteis a partir do início do período letivo, será considerado desistente conforme Art. 39 do Regulamento da Pós-graduação (*Latu Sensu*).

Art. 6º. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos estará à disposição para esclarecimentos de dúvidas sobre o disposto neste comunicado.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Barao de Oliveira, COORDENADOR - FG1 - CRA-VTP**, em 14/12/2022 09:56:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464715

Código de Autenticação: e39a5a8c97



COMUNICADO N.º 35/2022 - CRA-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP